

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 38 Reunião do dia 26/09/2023

Aos 26 dias do mês de setembro de 2023, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente IVETE HAMES, MARCELO VIEIRA RAMOS e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-30/2023
PROPRIETÁRIO	ELIZEU WILVOCK
REQUERENTE	ELIZEU WILVOCK
AUTO DE INFRAÇÃO	8590260863
PLACA	QJI5G43/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	conheço do recurso e decido pelo voto do INDEFERIMENTO, pelo motivo do AIT CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-36/2023
PROPRIETÁRIO	REMO POGALSKI
REQUERENTE	REMO POGALSKI
AUTO DE INFRAÇÃO	8590262529
PLACA	RAH8I35/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	Conheço do recurso e decido pelo voto do INDEFERIMENTO, pelo motivo do AIT CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PROCESSO Nº.	8590-112/2022
PROPRIETÁRIO	LUPERCIO CUNHA
REQUERENTE	LUPERCIO CUNHA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590220338
PLACA	QIY2930/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Solicitação de diligência
MOTIVO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DECISÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-139/2022
PROPRIETÁRIO	ALFREDO ALBANO
REQUERENTE	ALFREDO ALBANO
AUTO DE INFRAÇÃO	V050166956
PLACA	MGC2023/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso pelo motivo da intempestividade.
MOTIVO	INTEMPESTIVIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-126/2022
PROPRIETÁRIO	GUILHERME GESSER
REQUERENTE	GUILHERME GESSER
AUTO DE INFRAÇÃO	V050157981
PLACA	MGB-1508/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PROCESSO Nº.	8590-146/2021
PROPRIETÁRIO	MARCIO ANTONIO POLEZA
REQUERENTE	MARCIO ANTONIO POLEZA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590199851
PLACA	QJN-3675
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Gaspar, 26 de setembro de 2023.

Secretária
Janecler Alberton

Membro
João Alberto Viana

Coordenador
Luciano Amaro Brandt

Membro Presidente
Ivete Mafra Hammes

Membro
Marcelo Vieira Ramos